

Publicação no D.O.E. nº 9730  
Dia 30, 06, 16



6º Termo Aditivo Convênio nº 406/2011  
SEDS/Rebouças

**SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2011**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE REBOUÇAS** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 009/2011 E 021/2011 – CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 11.156.389-6**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Rebouças**, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, CEP 84.550-000, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.589/0001-82, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Claudemir dos Santos Herthel**, portador da CI nº 6.274.683-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.893.839-29, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **406/2011**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Quinto Termo Aditivo, fica prorrogada da data de 01/07/2016 até a data de **01/07/2017**.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

6º Termo Aditivo Convênio nº 406/2011  
SEDS/Rebouças

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 13 de Junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

Claudemir dos Santos Herthel  
Prefeito do Município de  
Rebouças

TESTEMUNHAS:

1:

RG: .....

Glauco Luiz Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/FR

2:

RG: .....

Thais Inacio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### CONTRATO 1440/2016

PROTOCOLO: 14.119.903-0

**OBJETO:** Atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para Ana Paula Ferreira, com deficiência intelectual grave, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

VALOR R\$28.320,00

CONTRATADA: Casa de Apoio Viver Bem Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4760.10.301194.202, rubrica 3390.3905 e fonte 100.

VIGÊNCIA: - 24/06/2016 a 23/06/2017.

Curitiba, 29/06/2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado - SEDS

58432/2016

### EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2011

Protocolo: 11.156.389-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Rebouças

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2017

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 13/06/2016

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 292/2014

Protocolo: 11.370.830-1

**Participes:** O Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de São Miguel do Iguaçu

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos (de Execução e Vigência) até a data de 16/06/2017

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 16/06/2016

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2012

Protocolo: 11.288.848-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Maringá

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 23/06/2017

**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 11/02/2016, mantendo o mesmo valor do convênio

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 23/06/2016

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2012

Protocolo: 11.553.754-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Asilo São Francisco de Assis de Santo Antônio da Plantina

**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 20/01/2017

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 16/06/2016

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013

Protocolo: 11.665.686-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Quitandinha

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 29/10/2016.

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 22/06/2016

### EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2010

Protocolo: 10.399.570-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Ivaiporã.

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 17/12/2016

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 17/06/2016

Curitiba, 29 de Junho de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

58610/2016

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2873/2015

PROTOCOLO: 13.891.118-7

**OBJETO:** Fica alterada a denominação da Contratante passando para Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** Empresa Casa de Apoio Viver Bem Ltda.

Curitiba, 16/06/2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

58347/2016

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e os Municípios constante do anexo I

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Marcia Valim Lemes Mattjie, CPF 780.784.909-68

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

#### Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
11.370.612-0	APAE de Campo Bonito	2º TA ao TC 080/14	22/06/16
12.005.026-5	Município de Três Barras do Paraná	1º TA ao TC 287/14	22/06/16

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Marcia Valim Lemes Mattjie, CPF 780.784.909-68

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

#### Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.050.733-6	Município de Campo Bonito	1º TA ao TC 059/15	23/06/16
11.980.965-7	Município de Catanduvas	1º TA ao TC 022/15	22/06/16
13.050.726-3	Município de Três Barras do Paraná	1º TA ao TC 070/15	22/06/16
11.370.608-2	Município de Três Barras do Paraná	3º TA ao TC 042/14	23/06/16
13.633.611-8	APAE de Boa Vista da Aparecida	1º TA ao TC 116/15	23/06/16

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Doris Graupmann, CPF 688.727.399-34

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

#### Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.579.171-7	APAE de Bituruna	1º TA ao TC 057/16	22/06/16
13.597.449-8	APAE de General Carneiro	2º TA ao TC 006/16	22/06/16

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e os Municípios constante do anexo I

**Da Denominação:**...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Silvia Regina de Freitas e Silva Oliveira, CPF 052.529.908-49.

**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas

#### Anexo I

Protocolo	Município/Entidade	Conv. nº	Data de Assinatura
13.604.003-0	APAE de Nova Aurora	1º TA ao TC 008/16	20/06/16
13.007.760-9	Município de Nova Aurora	3º TA ao TC 070/14	20/06/16
11.370.603-1	Município de Braganey	4º TA ao TC 152/13	21/06/16
13.638.265-9	APAE de Cafelândia	1º TA ao TC 132/15	21/06/16

Curitiba, 29 de Junho de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

58645/2016